

## Aviso

1. Para a manutenção do direito ao **Abono de Família** e reavaliação do escalão de rendimentos de que depende o montante do abono, a Nota de Liquidação dos Rendimentos é obrigatoriamente apresentada anualmente, no mês de Outubro, assim deve ser entregue a referida nota até 31 de Outubro.
2. Informa-se que de acordo com a legislação em vigor, a atribuição do Abono de Família a jovens a partir dos 16 anos, deverão apresentar prova escolar. (a)
3. A entrega da prova, fora do prazo estabelecido, determina a suspensão do pagamento a partir do mês de Novembro.

Laranjeiro, 15 de Setembro de 2010

A Técnica Coordenadora

Cristina Luísa Teixeira

FQ

a) Prova escolar compreende o Certificado de Matricula/Cartão da Escola qualquer que seja o nível de ensino.